



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1249/2022

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício no uso das suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1249/2022, publicado no DOE de 02/06/2022, com vista a incluir o ANEXO ÚNICO mencionado no art. 4º do referido ato, contendo CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR para o BIÊNIO 2022/2024.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR BIÊNIO 2022/2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| PERÍODO | ATIVIDADES | RESPONSÁVEL |
|---------------|--|---------------------------|
| 11 a 22/07 | Formação das Comissões Eleitorais Escolares | NTE |
| 18 a 29/07 | Publicação do Edital de convocação para eleição do Colegiado Escolar na UEE | Comissão Eleitoral da UEE |
| 18 a 29/07 | Cadastramento da Comissão Eleitoral Escolar no Sistema Escolar Colegiado | UEE |
| 18 a 29/07 | Realização das assembleias de mobilização para a eleição do Colegiado Escolar | UEE |
| 27/07 a 05/08 | Cadastramento dos candidatos no Sistema Escolar Colegiado e homologação das candidaturas | UEE |
| 22 a 26/08 | Realização da eleição do Colegiado Escolar | UEE |
| 22 a 29/08 | Inserção do quantitativo de votos, após apuração, no Sistema Escolar Colegiado | UEE |
| 23 a 29/08 | Inserção dos documentos da eleição no Sistema Escolar Colegiado para homologação do NTE | UEE |
| 23/08 a 02/09 | Publicação em Diário Oficial dos Colegiados Escolares eleitos | GAB/SEC |
| 23/08 a 02/09 | Confirmação dos eleitos no Sistema Escolar Colegiado para migração dos dados | UEE |
| 23/08 a 02/09 | Realização da posse do Colegiado Escolar biênio 2022/2024 | UEE |

Salvador, 02 de junho de 2022

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 1283/2022

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CEE nº 239/2011, na Resolução CNE nº 01/2021 e Portaria nº 44/2022 publicada D.O.E. 28/01/2022, RESOLVE: Implantar e autorizar, a partir de 2022, a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo II, a nível médio, na instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL CAMILO DE JESUS LIMA, código MEC nº 29456479, código SEC nº 1179223, localizado na Avenida Potiraguá, s/n, Loteamento Kadija, bairro Patagônia, no município de Vitória da Conquista, conforme Processo SEI nº 011.5610.2022.0037042-26. Salvador, 01 junho de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA 1284/2022

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 03 - Seabra

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|-----------|---|--|-------------------------------|--|
| Seabra | Colégio Estadual Professora Ivanda Miranda de Souza | Presidente: Fernanda Santos Ribeiro Tesoureiro: Daniel Rocha Lordelo Encarregado (a): Luciene Severina de Souza Sá Teles | Diretora Professor REDA | 85.200.386 85.200.358 11.642.502-3 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de Junho 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA 1285/2022

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º**- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 09 - Amargosa

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | MEMBROS DA COMISSÃO | FUNÇÃO | CADASTROS |
|-----------|--|---|-------------------------------------|--|
| Ubaíra | Colégio Estadual Balbino Muniz Barreto | Presidente: Kátia Regina Santos Rocha Tesoureiro(a): Maria Angélica Santos Reis Encarregado: Heberete Andrade Souza | Diretora Secretária Professor | 11.450.647-5 11.471.067-6 11.552.194-9 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de Junho de 2022.

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 1286/2022

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CEE nº 239/2011, na Resolução CNE nº 01/2021 e Portaria nº 44/2022, publicada no D.O.E. 28/01/2022, RESOLVE: Implantar e autorizar, a partir de 2022, a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo II, a nível médio, na instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOSÉ GONÇALVES, código MEC nº 29456487, código SEC nº 1179224, localizado na Avenida Vitória da Conquista, nº 1000, Distrito José Gonçalves, no município de Vitória da Conquista, conforme processo SEI nº 011.5610.2022.0037047-31. Salvador, 02 de junho de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 1257/2022. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, bem como no parecer PGE nº PA-NCAD-484-2022 ratificado pelo despacho assistencial nº PA-NCAD-828-2022, ambos exarados nos autos do processo PGE nº 2022.5.01.00003155 pela douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.7625.2022.0018807-11, designando as servidoras Susana Nadier Ferreira, matrícula: 11.335161-5, Sandra Maria Rodrigues Lopes, matrícula: 11.335269-5 e Maristela Fernandes Silva, matrícula: 11.336746-2 para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 11.410.295-4, em virtude da existência de indícios de que, no exercício do cargo de Professor, tenha, supostamente, mantido conduta incompatível com a moralidade administrativa, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizarem violação aos arts. 175, incisos III (c/c arts. 87 e 88 do Estatuto do Magistério) e IX, c/c 192, IV e V, da Lei n. 6677/94, e arts.87, II, III, IX, XIII, e 88, I, II, e IV, da Lei n. 8261/2002. A comissão processante desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Teixeira de Freitas/BA - NTE 07. Salvador, 02 de junho de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1261/2022. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** em exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 208 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: afastar preventivamente o servidor de cadastro nº 11.410.295-4, vinculado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em razão das acusações a que responde nos autos do processo disciplinar de nº 011.7625.2022.0018807-11. Salvador, 02 de junho de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1259/2022. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 011.7644.2022.0021050-16, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar, designando os servidores: Rogério Jean Moura Gonçalves, matrículas: 11.343.854-8 e 11.308.739-7; Rommel Raine França de Amorim, matrícula: 11.394.626-6 e Ivan Jorge Borges Pedreira, matrícula: 11.407.167-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.383.858-6, em virtude da existência de indícios de que, no exercício do cargo de professor, tenha supostamente mantido conduta incompatível com a moralidade administrativa, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizarem violação aos arts. 175, incisos III (c/c arts. 87 e 88 do Estatuto do Magistério) e IX, c/c 192, IV e V, da Lei n. 6677/94, e arts.87, II, III, IX, XIII, e 88, I, II, e IV, da Lei n. 8261/2002. A comissão processante desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26. Salvador, 02 de junho de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1260/2022. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** em exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 208 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: afastar preventivamente o servidor de cadastro nº 11.383.858-6, vinculado ao NTE 26 - Salvador, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em razão das acusações a que responde nos autos do processo disciplinar de nº 011.7644.2022.0021050-16. Salvador, 02 de junho de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 1258/2022. O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, bem como no despacho assistencial PGE nº PA-NCAD-795-2022, exarado nos autos do processo PGE nº 2022.2.01.00000679, resolve: declarar nulidade parcial dos atos processuais do processo disciplinar nº 011.9462.2021.0037758-35 e substituir os membros da comissão processante, designada pela portaria nº 1326/2021 publicada no DOE de 27 de agosto de 2021, pelos servidores: Andia Ribeiro Alves, matrícula: 85.20088-6, Aparecida Maria Moreira Demuner, matrícula: 11.543177-0 e Maria da Conceição Alves Pereira, matrícula: 11.551991-8